

PROJETO DE LEI Nº 35 /2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 2009 2052	MANTER AS ATIVIDADES COM ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		
25430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.000,00
TOTAL GERAL			270.000,00

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, a **ANULAÇÃO** total e/ou parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 2009 2052	MANter AS ATIVIDADES COM ENSINON FUNDAMENTAL – MDE		
25430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00
TOTAL GERAL			270.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 26 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA Assinado de forma
digital por FRANCISCO
PEREIRA:7532149145 JOAQUIM DE LUCENA
3 PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Município